PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 001/2024

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º 98*.0**.7*9-91, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **VERA LUCIA PINTRO,** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JABORÁ**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.027.460/0001-39, com sede na Rua Reinaldo Jose Tedesco, nº 212 Bairro: São Valentin - Jaborá-SC, neste ato representado pelo sua representante legal Sra. **NEIVA TEREZINHA LAZAROTTO GREZEL**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.*0*.4*5 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob n° 4*0.4*0.**9-0*, celebram entre si o presente o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento N.º 001/2024, formalizado pelo **Processo Administrativo nº 11/2024, Dispensa de Licitação nº 11/2024**, consoante previsão contida no artigo 31 *caput*, e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 1.652/2017, conforme cláusulas e condições seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Termo de Fomento N.º 001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2025 o Termo de Fomento N.º 001/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 – Em virtude da prorrogação da vigência contratual, ficam renovados também os itens/serviços e valores, sendo o valor mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

45.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelos arts. 105 a 107, da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Termo de Fomento N.º 001/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 31 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NEIVA TEREZINHA LAZAROTTO GREZEL
PRESIDENTE DA APAE DE JABORÁ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642.***-22

ERICA TEDESCO
CPF: 120.***.179-**